



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Secretário de Estado da Educação que seja assegurada, por meio de Lei Ordinária Estadual, a continuidade irrestrita dos repasses financeiros ao Programa Gente Especial, garantindo segurança jurídico-orçamentária às instituições atendidas

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- considerando que o Programa Gente Especial, criado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, conforme [Decreto nº 530, de 27 de março de 2024](#), que regulamenta os repasses financeiros para as instituições especializadas em Educação Especial Santa Catarina, com duração prevista de 5 anos, é hoje instrumento essencial para garantir o acesso à educação qualificada, ao desenvolvimento psicossocial e à capacitação profissional de crianças, adolescentes e adultos com deficiência;

- o programa em questão está fazendo a diferença na educação especial de Santa Catarina, em que o principal objetivo é regularizar repasses financeiros e reduzir burocracias, criando uma parceria sólida entre o Governo do Estado e instituições de Educação Especial;

- a iniciativa veio consolidar as políticas públicas inclusivas, reduzindo desigualdades estruturais e alinha-se aos preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), internalizada no ordenamento brasileiro; e

- o Programa Gente Especial carece de caráter permanente, sujeitando-se a incertezas orçamentárias, regulamentações administrativas-transitórias ou alternância governamental. Assim, faz-se necessário institucionalizar os repasses financeiros por meio de Lei Ordinária,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Secretário de Estado da Educação a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência que seja assegurada, por meio de Lei Ordinária Estadual, a continuidade irrestrita dos repasses financeiros ao Programa Gente Especial, garantindo segurança jurídico-orçamentária às instituições atendidas. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**,
em 05/05/2025, às 15:38.
